



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Santa Teresa

## **CONTRATO nº 07/2020**

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA Nº 07/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS SANTA TERESA E A EMPRESA CONSTRUTORA ELTECOM LTDA.

A União, por intermédio do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Espírito Santo Campus Santa Teresa, com sede na Rodovia ES 080, Km 93, São João de Petrópolis, na cidade de Santa Teresa /Estado ES, inscrito no CNPJ sob o no 10.838.653/0015-01, neste ato representado pela Diretora Geral Walkyria Barcelos Sperandio, nomeada pela Portaria no 3.281, de 22 de novembro de 2017, publicada no DOU de 23 de novembro de 2017, portadora da matrícula funcional no 1090060, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa Construtora Eltecom Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o no 04.243.484/0001-50, sediada na Avenida Frederico Grulke, 1354 -Centro, Santa Maria de Jetibá - ES, CEP: 29645-000 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Patrick Miertschink Tietz, portador da Carteira de Identidade Profissional no 0812090357, expedida pela SSP - ES e CPF no 096.610.117-02, Registro no CREA sob o no ES-031812/D, tendo em vista o que consta no Processo no 23156.000891/2020-43 e em observância às disposições do art. 24, inciso I, Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações em especial a MP 961/2020 que majorou os valores de dispensa, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação no 26/2020, Nota de Empenho no 2020NE800200 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1 O objeto do presente instrumento é a prestação de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Objeto da contratação:

Item	Especificação dos Serviços	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
	<b>Segundo pavimento do prédio da CTI - Área aprox.: 600m2</b>			
1	Projeto arquitetônico legal;	600	2,10	1.260,00
2	Projeto arquitetônico executivo	600	11,00	6.600,00
3	Sondagem do terreno	1	5.000,00	5.000,00
4	Projeto estrutural, inclusive fundação para o segundo pavimento;	600	9,00	5.400,00
5	Projeto hidrossanitário, inclusive tratamento de resíduos, captações de águas pluviais;	600	4,70	2.820,00
6	Projeto de lógica e telefone;	600	3,15	1.890,00
7	Projeto elétrico e luminotécnico;	600	4,20	2.520,00
8	Projeto de climatização e conforto térmico;	600	2,30	1.380,00
9	Projeto de combate a incêndio;	600	2,25	1.350,00
10	Projeto SPDA	600	2,10	1.260,00
11	Memoriais descritivos, Memoriais de cálculo e Caderno de Encargos;	600		
12	Planilha orçamentária detalhada baseada no SINAPI com cópia de todas as referências utilizadas, Cronograma físico-financeiro da obra, ART e/ou RRT da elaboração dos projetos e orçamento, acompanhados de declaração expressa do responsável pela planilha certificando a compatibilidade dos quantitativos e dos custos constantes.	600	3,50	2.100,00
	<b>Edificação das Entidades Estudantis - Área aprox.: 200m2</b>			
	Atualização e verificação da planilha orçamentária detalhada baseada no SINAPI com cópia de todas as referências utilizadas, Atualização e verificação do cronograma físico-financeiro da obra, acompanhados de declaração expressa do responsável pela planilha certificando a	200	2,00	400,00

	compatibilidade dos quantitativos e dos custos constantes.			
	<b>TOTAL</b>			<b>31.980,00</b>

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 meses com início na data de 31/07/2020 e encerramento em 30/07/2021

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1 O valor total da contratação é de R\$ 31.980,00 (trinta e um mil, novecentos e oitenta reais).

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## **4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26406

Fonte: 8188000000

Programa de Trabalho: 12363501220RG0032

Elemento de Despesa: 44905180

Nota de Empenho: 2020NE800200

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

1º PAGAMENTO, conforme cronograma financeiro - Após entrega e aprovação do Projeto Legal pela Comissão Fiscalizadora e pelos Órgãos Competentes e entrega parcial conforme cronograma físico. 2º PAGAMENTO, conforme cronograma financeiro - Após entrega e aprovação dos demais documentos técnicos contratados (desenhos, planilhas e textos) pela Comissão Fiscalizadora.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE**

6.1 Não será concedido reajuste, tendo em vista o prazo de execução inferior a 12 meses, todavia ocorrendo dilatação do prazo de execução por culpa exclusiva da Administração, poderá ser concedido reajuste com base no INCC (índice Nacional da Construção Civil) acumulado dos últimos 12 (doze) meses a contar da data de início da execução do objeto.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. A empresa Contratada será responsável, por todas as falhas apresentadas pelos documentos técnicos produzidos (desenhos, planilhas e textos), e terá que se comprometer a responder,

corrigir e atualizar posteriores mudanças e ainda na ocasião da licitação para contratação de execução da obra, responder aos questionamentos dos licitantes a respeito das dúvidas sobre os projetos no prazo máximo de 24h.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

### **8.1 PROJETO ARQUITETÔNICO LEGAL**

8.1.1 Deverá conter todo conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado destinado à análise e aprovação pelas autoridades competentes. 8.1.2 Será elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:

- a) Desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global da obra e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza;
- b) Soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variantes durante as fases de elaboração do projeto executivo e de realização das obras;
- c) identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como suas especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
- d) Informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
- e) Subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendendo a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;
- f) Orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados.

### **8.2 PROJETO ARQUITETÔNICO EXECUTIVO**

8.2.1 Deverá contemplar o conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

8.2.2 Além do exposto os projetos deverão ser executados nas condições estabelecidas abaixo:

- a) Serem elaborados obedecendo às normas específicas, estaduais e municipais vigentes;
- b) Conter especificações técnicas e detalhadas dos materiais empregados;
- c) Serem compatibilizados entre si, não ocorrendo interferências;
- d) Conter detalhes, informações, memoriais descritivos e memoriais de cálculos que facilitem a sua interpretação;
- e) Deverão ser aprovados junto a todos os órgãos federais, estaduais e municipais competentes;

Tendo em vista ainda a finalidade pública de utilização do Campus do Ifes, os projetos deverão ser elaborados considerando principalmente os seguintes requisitos:

- a) Segurança;
- b) Não causar impacto ambiental danoso;
- c) Funcionalidade e adequação ao uso;
- d) Correto uso dos serviços públicos (água, esgoto, coleta de lixo, energia e transporte);
- e) Facilidade e economia na execução, conservação e operação, sem prejuízo da durabilidade da obra;
- f) Economia na aplicação de equipamentos que consumam energia elétrica;
- g) Possibilidade de emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologia e matérias-primas existentes na região;
- h) Sem prejuízo dos itens anteriores, o prédio deve ter padrão estético agradável, boa iluminação natural, boa ventilação natural, leve, atual, prevendo conforto para os usuários, funcional e em harmonia com as áreas adjacentes e demais projetos complementares de engenharia.

8.2.3 o projeto deverá conter todos os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para caracterizar toda a obra e avaliar detalhadamente os seus custos. Dele deverão constar, além dos projetos perfeitamente detalhados, estudos, avaliações, desenhos, memoriais descritivos, memoriais de cálculo, caderno de especificações, planilha orçamentária detalhada e cronograma físico-financeiro.

### **8.3 SONDAGEM DO TERRENO**

8.3.1 Deverá conter todo conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar as condições geológicas e hídricas preexistentes a fim de instruir a elaboração dos projetos.

- a) A sondagem será executada através de equipamento próprio e as amostras representativas das diversas camadas que serão obtidas por meio de barriletes amostradores, aproveitando-se para determinar a resistência do solo;
- b) A localização e profundidade das sondagens serão definidas em consonância com o calculista das fundações, com base na NR 12/79;
- c) O número de perfurações será determinado em função da projeção da área construída e das cargas concentradas nas fundações;
- d) As perfurações serão referidas às linhas principais da poligonal do terreno e niveladas em relação a um RN bem definido e de caráter permanente.

### **8.4 PROJETO ESTRUTURAL**

8.4.1 O projeto deverá conter todos os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para caracterizar toda a obra e avaliar detalhadamente os seus custos.

- a) Planta de locação dos pilares e carga na fundação;
- b) Planta de forma e armação da fundação;

- c) Planta de forma e armação de lajes, vigas dos pavimentos;
- d) Planta de forma e armação dos pilares;
- e) Cortes e detalhes construtivos estruturais;
- f) Impermeabilização da base e estrutura da edificação;
- g) Elaboração de estudos e projeto geotécnico de fundação com devida definição da capacidade de carga do terreno, tipo e dimensionamento da fundação a executar;
- h) Especificações e listas de quantitativos de materiais e serviços a serem utilizados;
- i) Prescrições técnicas para execução, fiscalização, medição e pagamento dos serviços (cronograma físico-financeiro).

## **8.5 PROJETO HIDROSSANITÁRIO, TRATAMENTO DE RESÍDUOS E CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS**

8.5.1 O projeto deverá conter todos os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para caracterizar toda a obra e avaliar detalhadamente os seus custos.

- a) Dimensionamento e detalhamento das instalações, tubulações em PVC, sistema de abastecimento de água e tratamento de esgoto através de fossa e filtro;
- b) Dimensionamento do reservatório de água adequado à demanda da edificação e da região e em consonância com a reserva de combate a incêndio;
- c) Drenagem das vias de circulação de veículos e estacionamentos;
- d) Rede de água servida e reaproveitamento de água de pluviais para molhar plantas e lavar calçadas;

## **8.6 PROJETO REDE DE LÓGICA E TELEFONE**

8.6.1 Os projetos deverão conter todos os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para caracterizar toda a obra e avaliar detalhadamente os seus custos.

- a) Dimensionamento e detalhamento da rede lógica integrada e telefonia, inclusive equipamentos;
- b) Deverá ser considerada também a instalação de rede sem fio conjugada;
- c) Toda instalação deverá ser com eletrodutos rígidos, bandejas, caixas de passagem, e quadro de distribuição, próprio para uso em rede lógica; Interligação da rede com a atual estrutura do Campus existente.

## **8.7 PROJETO ELÉTRICO E LUMINOTÉCNICO**

8.7.1 Os projetos deverão conter todos os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para caracterizar toda a obra e avaliar detalhadamente os seus custos.

- a) Dimensionamento e detalhamento da entrada de energia, para toda a edificação;
- b) Dimensionamento e detalhamento das instalações internas levando em consideração a utilização dos espaços;
- c) Dimensionamento da Iluminação Iluminotécnica), levando-se em conta a eficiência energética e utilização dos espaços;
- d) Toda instalação predial deverá ser embutida com eletrodutos corrugados, exceto nos

laboratórios (uso de eletrodutos tipo condutele), bandejas, caixas de passagem, sistema de cabeamento apropriado para perfeito funcionamento das redes de computadores e equipamentos dos laboratórios.

## **8.8 PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO E CONFORTO TÉRMICO**

8.8.1 Os projetos deverão conter todos os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para caracterizar toda a obra e avaliar detalhadamente os seus custos.

- a) Aproveitamento máximo de ventilação cruzada e do vento dominante, como uso prioritário;
- b) Dimensionamento da carga de ar-condicionado, localização dos aparelhos, posicionamento de linhas e especificação de aparelhos para análise sobre o mais econômico.

## **8.9 PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO**

8.9.1 Os projetos deverão conter todos os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para caracterizar toda a obra e avaliar detalhadamente os seus custos. 8.9.2 O dimensionamento e detalhamento do sistema preventivo contra incêndio e pânico, incluindo memorial de cálculo e detalhes construtivos. Conforme normas CAT Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo.

## **8.10 PROJETO DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS**

8.10.1 Os projetos deverão conter todos os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para caracterizar toda a obra e avaliar detalhadamente os seus custos.

## **8.11 MEMORIAIS DESCRITIVO, DE CÁLCULO E CADERNO DE ENCARGOS**

8.11.1 Todos os projetos acima citados deverão ter, no mínimo, um memorial descrevendo a concepção e representação do conjunto de informações técnicas necessárias para a execução do projeto.

8.11.2 Os Memoriais de Cálculo, embora o objetivo seja dimensionar os recursos para suprir as necessidades do processo, deverão ser um conjunto de documentos que além dos próprios cálculos, sejam estimativas bastante precisas das condições de operação dos projetos registrando as informações que lhe deram origem.

8.11.3 A confecção do caderno de encargos deverá ser baseada na norma técnica NBR-12219 - Elaboração de Caderno de Encargos para Execução de Edificações - bem como na Lei Federal no 8.666/93.

## **8.12 CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES**

8.12.1 Deve conter toda especificação completa de todos os materiais e acabamentos, incluindo a indicação dos locais de aplicação dos itens especificados, com o objetivo de esclarecer e orientar quanto ao padrão de acabamento de cada tipo de serviço proposto, além de prescrições técnicas para execução, fiscalização, medição e pagamento dos serviços.

## **8.13 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

8.13.1 Execução da planilha orçamentária detalhada, com base nos projetos elaborados pela contratada, englobando todos os serviços, quantitativos, custos unitários, custos totais e B.D.I., detalhamento dos preços unitários tomando como base os preços praticados na tabela do SINAPI da caixa econômica federal da atualidade e detalhamento da composição do B.D.I. adotado.

8.13.2 A empresa deverá apresentar todas as descrições de serviços baseadas na tabela SINAPI. Caso a tabela SINAPI não contemple o serviço, a empresa deverá utilizar o referencial de preços do IOPEs, ou fazer a composição de custo do item, ou ainda, deverá ser realizado pesquisa de mercado com 3 (três) orçamentos escritos, utilizando o preço mediano. Todas as referências utilizadas deverão ser comprovadas através de cópia das tabelas e/ou orçamentos, essa documentação deverá ser repassada ao Ifes.

#### **8.14 METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E ACEITE DOS SERVIÇOS:**

8.14.1 Exigências relativas ao desempenho no uso da edificação projetada:

- a) Durabilidade;
- b) Economia energética, financeira e de recursos naturais;
- c) Segurança patrimonial, estrutural e ao fogo;
- d) Estanqueidade;
- e) Conforto higrotérmico, acústico, visual e tátil;
- f) Adequação espacial.

8.14.2 Os documentos técnicos produzidos (desenhos e textos) em cada etapa de elaboração do projeto deverão ser submetidos à avaliação do CONTRATANTE conforme o cronograma físico apresentado.

8.14.3 Os documentos técnicos que forem rejeitados parcial ou totalmente devem ser revistos ou alterados pelo CONTRATADO, dentro do prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, e submetido a nova avaliação.

8.14.4 A aceitação, pelo contratante, dos documentos técnicos produzidos é condição indispensável para que seja iniciada a elaboração da etapa subsequente; se o CONTRATANTE ultrapassar o prazo de sete dias úteis para avaliar, sem a devida justificativa, a CONTRATADA pode se considerar autorizada ao prosseguimento dos serviços.

#### **8.15 COORDENAÇÃO GERAL E GERENCIAMENTO DOS PROJETOS**

8.15.1 A equipe técnica deverá ter um coordenador, que será o elemento de ligação entre a CONTRATADA e a fiscalização do IFES durante a execução do contrato. Das atividades exercidas ao longo do desenvolvimento dos projetos, caberá ao profissional representante da CONTRATADA a responsabilidade de acompanhar a execução dos projetos complementares, supervisionando e orientando a execução dos mesmos, compatibilizando os projetos entre si e ainda com a planilha orçamentária.

#### **8.16 A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTEs FASES**

8.16.1 Em até 10 (dez) dias consecutivos depois da assinatura do contrato, a Contratada deverá apresentar, obrigatoriamente, um cronograma físico descritivo da execução do contrato, que deverá ser compatível com o cronograma físico e financeiro apresentado na licitação, tanto no que se refere aos prazos como aos valores previstos para cada etapa. O cronograma físico descritivo deverá discriminar detalhadamente quais os produtos/serviços que serão apresentados em cada etapa de cada um dos itens do cronograma físico, tendo por base a descrição de mínimos componentes dos projetos discriminados no item 4 deste termo de referência. Este cronograma físico descritivo servirá de referência para a definição das etapas efetivamente concluídas e que



estão passíveis de pagamento em cada fase do projeto.

1a Fase: (trinta dias corridos da assinatura do contrato) Inicialmente, os profissionais responsáveis pela elaboração dos projetos complementares deverão obter todas as informações necessárias para a elaboração dos projetos, devendo para tanto realizar reuniões com a Comissão de Fiscalização do projeto, e efetuar visita ao local da futura obra, efetuar consulta a órgãos públicos locais, e demais providências necessárias à obtenção completa das informações. As informações mínimas necessárias são:

a) Conhecer as características de uso do prédio, tipo de ocupação, número previsto de ocupantes, horários de funcionamento e equipamentos especiais a serem instalados;

b) Verificar as condições de abastecimento de água e energia elétrica, condições climáticas da região, condições de sombreamento e insolação, características do entorno do prédio, características do mercado local para futuras manutenções das instalações e demais condições que a Contratada julgar necessárias para a elaboração e desenvolvimento dos projetos objeto desta licitação. Será apresentado ainda pela contratada relatório justificativo, contendo a descrição e avaliação da alternativa selecionada, as suas características principais, os critérios, índices e parâmetros utilizados, as demandas a serem atendidas e o pré-dimensionamentos dos sistemas previstos, que deverão atender às exigências legais, técnicas econômicas e ao adequado tratamento do impacto ambiental e serão submetidos à aprovação do Fiscal do Contrato. A Contratada apresentará um projeto arquitetônico legal do prédio à Comissão de Fiscalização do Ifes.

2a Fase: (noventa dias corridos da assinatura do contrato) Aprovadas as soluções adotadas na fase anterior, iniciará a elaboração dos projetos complementares e desenvolvimento do projeto executivo de arquitetura, a Contratada providenciará a representação gráfica com plantas, cortes e esquema necessários, compatibilizando nesta fase o projeto de arquitetura com os demais projetos complementares, que deverão ser submetidos à aprovação da Comissão de Fiscalização do Contrato. A Contratada apresentará à Comissão de Fiscalização do Ifes o projeto arquitetônico executivo do segundo pavimento do prédio, e demais documentos técnicos, conforme Cronograma Físico anexo e dará entrada nos órgãos competentes para avaliação e aprovação, se necessário.

3a Fase: (tempo indeterminado) O contrato será interrompido temporariamente pelo tempo necessário para aprovação pelos órgãos competentes. Após aprovação do projeto legal pelos órgãos competentes, a Contratada apresentará nota fiscal para o primeiro pagamento, conforme cronograma financeiro.

4a Fase: (sessenta dias corridos da aprovação do projeto pelos órgãos competentes) A Contratada deverá entregar nesta última fase todos os projetos, conforme descrito no item 4 e relatório técnico, contendo caderno de encargos, os memoriais descritivos dos sistemas e componentes, com memória de cálculo onde serão apresentados os critérios, parâmetros, gráficos, fórmulas e softwares utilizados na análise e dimensionamento dos sistemas e componentes, planilha orçamentária detalhada e cronograma físico-financeiro para a execução da futura obra.

Após aprovação pela Comissão do Ifes dos projetos entregues, a Contratada apresentará nota fiscal para o segundo pagamento, conforme cronograma financeiro.

#### **8.17 A ATUALIZAÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DEVERÁ OBSERVAR O SEGUINTE**

Fase única: (sessenta dias corridos da assinatura do contrato) A Contratada deverá entregar nesta

fase única a planilha orçamentária atualizada e cronograma físico-financeiro atualizado, conforme descrito no item 4.2.1 e declaração do responsável para a execução da futura obra.

#### **8.18 DA ENTREGA**

8.18.1 A entrega da execução dos serviços, deverá ser no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, interrompido pelo prazo de aprovação do projeto legal junto aos órgãos competentes, podendo ser prorrogável por mais 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do contrato. No ato da entrega dos projetos deverão constar:

- 2 (dois) jogos de plantas em papel sulfite assinados, sendo 1 (um) os projetos aprovados pelas autoridades competentes;
- Arquivos de projetos em \*.DWG e \*.PDF;
- Arquivos de planilhas em \*.XLS;
- Arquivos de texto em \*.DOC ou \*.DOCX e \*.PDF;
- Arquivos de configuração de penas para plotagem; \* ARTs e/ou RRTS pagas referentes aos projetos e planilha.

#### **9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1 As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido: 11.1.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei no 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital; 11.1.2 Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei no 8.666, de 1993. 11.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa. 11.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei no 8.666, de 1993. 11.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido: 11.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; 11.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; 11.4.3 Indenizações e multas.

#### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VEDAÇÕES**

12.1 É vedado à CONTRATADA: 12.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira; 12.2 Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES**

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei no 8.666, de

1993. 13.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS**

14.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei no 8.666, de 1993, na Lei no 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA -- PUBLICAÇÃO**

15.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei no 8.666, de 1993.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO**

16.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Vitória - ES - Justiça Federal. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2(duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santa Teresa, 31 de julho de 2020

Walkyria Barcelos Sperandio  
CPF: 017.187.167-70  
Diretora Geral  
Ifes Campus Santa Teresa

Patrick Miertschink Tietz  
CPF:096.610.117-02  
Engenheiro Civil - CREA - ES-31812/D

#### **TESTEMUNHAS:**

João Luiz Angeli CPF: 980.236.247-68

Alan Carlos Santana Venancio CPF: 142.163.807-00